



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.793, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir crédito especial no valor de R\$
20.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no
valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
2923	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.9.0.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º,
servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º
09.01.12.122.0217.2902.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 645, no valor de R\$ 20.000,00
(vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de
junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"